



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

LEI Nº 551

OFICIO Nº _____

de 28 de Setembro de 1.972.

JOÃO DE PONTES CAMARGO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º) - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar até a importância de Cr\$ 1.007,50 (Um mil e sete cruzeiros e cinquenta centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:-

§ 5º) - Serviços Urbanos

1 - Serviço de água
Investimentos

4.1.4.0.91 - Material Permanente Cr\$ 1.007,50

ARTIGO 2º) - Para cobartura do crédito aberto pelo artigo anterior - desta Lei, fica total e parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:-

§ 5º) - Serviços Urbanos

8 - Serviço Telefônico Municipal
Despesas Correntes
Despesas de Custêio

3.1.2.0.46 - Material de Consumo Cr\$ 500,00

9 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
Despesas Correntes
Despesas de Custêio

3.1.3.0.49 - Serviços de Terceiros Cr\$ 40,00

11 - Serviços de Obras e Viação
Despesas de Capital
Investimentos

4.1.1.0.02 - Obras Públicas Cr\$ 467,50

ARTIGO 3º) - Considerando-se que a importância de Cr\$ 467,50 (Quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) utilizada como parte dos recursos no artigo anterior desta lei, consta do Orçamento Plurianual de investimentos aprovado pela Lei nº 531, de 25 de Novembro de 1.971, fica alterado o quadro de discriminação de investimentos que passará a vigorar com a seguinte redação no que tange o código abaixo:-

4.1.1.0.02 - Obras Públicas

Ampliação de reforma do Paço Municipal "Crédito"... NINIL

ARTIGO 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bofete, 28 de setembro de 1.972.

João de Pontes Camargo
- João de Pontes Camargo -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Mu-

nicipal de Bofete, aos 28 de setembro de 1.972.